



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

01/05/2015 ATÉ 01/05/2015



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	VARA CRIMINAL	
	2.1 G1 MARANHÃO.....	2
	2.2 SITE IDIFUSORA.....	3

Homem que estuprou as filhas e matou escritã é condenado a 72 anos

Francisco Alves Costa abusou sexualmente das filhas por quase nove anos (Foto: Reprodução/ TV Mirante)

A Justiça do Maranhão condenou Francisco Alves Costa, 48 anos, a 72 anos de prisão por ter estuprado as duas filhas, de 15 e 17 anos, no município de Caxias. As jovens sofreram abuso sexual no período de outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante do acusado. Quando tudo começou as meninas tinham 9 e 10 anos.

A titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, contou que durante a ação penal vítimas e testemunhas, todas familiares do acusado, confirmaram os abusos, bem como o lapso temporal. A juíza ressalta ainda que laudos emitidos pelo setor psicossocial e provas periciais dão suporte à condenação. Loane morreu ao ser apunhalada no pescoço dentro de delegacia (Foto: Reprodução/TVClube)

Atualmente preso, Francisco Alves Costa responde ainda a processo criminal pelo homicídio da escritã de polícia da Delegacia da Mulher, ocorrido em 15 de maio de 2014.

Na ocasião, Francisco foi intimado a prestar esclarecimentos, após as suas duas filhas terem procurado a polícia para relatar que sofriam abuso sexual.

No momento em que o depoimento era coletado pela escritã, Loane Maranhão Thé, de 33 anos, Francisco sacou uma faca de cozinha e esfaqueou a vítima.

Ao ouvir os gritos de Loane, a investigadora Marilene Moraes entrou na sala e também acabou esfaqueada pelo homem. Ele não havia sido revistado porque não foi conduzido pela polícia até a delegacia.

Justiça: feirantes devem desocupar mercado de Açailândia - Imirante.com/Imperatriz

Divulgação / Antônio Marcos |

AÇAILÂNDIA - Conforme decisão do desembargador Paulo Sérgio, os feirantes terão o prazo de 10 dias, a contar da data da expedição de notificação, para deixarem o Mercado Municipal de Açailândia de forma voluntária. A briga entre prefeitura e feirantes se arrasta há tempos.

A prefeitura quer que os feirantes saiam para reformar o mercado, os feirantes não acreditam na reforma e querem a garantia de, com o término da obra, ter seus lugares garantidos.

Com o impasse, o município acionou a Justiça, pois havia a possibilidade da perda dos recursos federais e não realizar a reforma necessária. Na decisão, o desembargador citou exatamente o que município vinha ao longo dos últimos meses anunciando aos feirantes e destacou o ofício da Caixa Econômica informando a data limite para início das obras, sob pena de cancelamento do contrato.

As partes no processo, como a Defensoria Pública e o Sindicarnes, já foram informados da decisão por meio de ofício encaminhado pela Prefeitura de Açailândia. Os feirantes também já começaram a ser notificados da decisão judicial.

No mês de março, a Justiça determinou a suspensão da retirada dos feirantes do mercado municipal. Segundo a liminar da juíza Manuella Viana dos Santos, os feirantes não poderiam sair sem a prévia notificação com 30 dias de antecedência da retirada e documento garantindo o retorno para o box do mercado após a reforma.

Também no mês passado, os feirantes realizaram uma manifestação no mercado contra a saída do local por não terem recebido nenhum documento da prefeitura confirmando a obra de reforma, nem o documento que garantindo o retorno.

Em janeiro, o Mercado Municipal de Açailândia ficou fechado por quatro horas como forma de protesto de feirantes que trabalham no local pedindo melhores condições de trabalho.

Juíza condena acusado de estupro de vulnerável a 72 anos de prisão em Caxias 30 abril, 2015 26

Em sentença proferida nessa quarta-feira (29) a titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, juíza Marcela Santana Lobo, condenou o réu Francisco Alves Costa a uma pena de 72 anos, dois meses e vinte dias de reclusão pelo estupro de duas filhas. Os abusos teriam iniciado em outubro de 2005 e se estendido até maio de 2014, pouco antes da prisão em flagrante do acusado. “Foi acolhida a tese da continuidade delitiva, para cada vítima, e em concurso material, em relação às duas vítimas”, explica a juíza. Segundo a magistrada, durante a ação penal vítimas e testemunhas, todas familiares do acusado, confirmaram os abusos, bem como o lapso temporal. A juíza ressalta ainda que laudos emitidos pelo setor psicossocial e provas periciais dão suporte à condenação. Atualmente preso, Francisco Alves Costa responde ainda a processo criminal pelo homicídio da escrivã de polícia da Delegacia da Mulher, ocorrido em 15 de maio de 2014. Depoimento especial - Vítimas e testemunhas menores foram ouvidas pela técnica do depoimento especial, implantada na Comarca de Caxias e em utilização desde setembro de 2014. Para preservação das vítimas, o processo corre sob sigilo de justiça.